

Salvador, 11 de fevereiro de 2019.

Ao TRT 05 - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Att.: Exma. Sra. Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Ref.: adequação do imóvel ofertado Áreas corporativas/edifícios corporativos – Complexo Empresarial 2 de Julho, de propriedade da Fundação dos Economiários Federais (FUNCEF) e da Empresarial Dois de Julho Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Exma. Senhora,

Reportando-nos ao Ofício do TRT5 N. 0094/GP/2019, que trata de contraproposta para **aquisição do imóvel** ofertado Áreas corporativas/edifícios corporativos – Complexo Empresarial 2 de Julho de propriedade da Empresarial Dois de Julho Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda e das **obras de adequação** das áreas da Fundação dos Economiários Federais (FUNCEF), da Empresarial Dois de Julho Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda e respectivas áreas comuns para utilização deste TRT5 conforme Edital de Chamamento Público nº001/2018 e sucessivas reuniões técnicas com o NEA – Núcleo de Engenharia e Arquitetura, apresentamos a nossa avaliação e contraproposta:

1.Com o intuito e o interesse de efetivamente efetuar a transação de venda das áreas pertencentes à Empresarial Dois de Julho Empreendimentos Imobiliários SPE, anuímos com uma **redução de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento)** sobre os imóveis concluídos, reduzindo o nosso valor para **R\$39.472.276,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais)**, o que representa um **desconto de R\$3.200.455,00 (três milhões, duzentos mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)** ao nosso preço originalmente proposto.

Com relação a obras de adequação definidas no Edital de Chamamento Público nº001/2018 e outras incorporadas face à necessidade e à melhor utilização do imóvel, ressaltamos que os valores propostos se embasam no programa de necessidades do TRT5 integrante do Edital de Chamamento Público nº001/2018 e em projetos conceituais que ainda serão detalhados, frutos dos layouts discutidos em sucessivas reuniões e trocas de correspondências com as equipes de

Arquitetura e Engenharia do TRT5; as margens de risco de eventuais desvios serão assumidos pela SPE e, adicionalmente, os custos foram orçados no mês de julho/2018, e, desde então, tivemos pequenas variações destes custos, dentre eles os de mão de obra e a própria extensão de prazos com repercussões nos preços dos serviços e fornecedores em geral.

2.No entanto, ainda com o firme propósito de viabilizar junto ao TRT5 a transação conjunta de venda das áreas da nossa propriedade e a execução das obras de todas as áreas do empreendimento, **intervenções em áreas que superam 33 mil m²**, pois incluem, além das áreas da SPE, todas as áreas de propriedade da FUNCEF e as áreas comuns do empreendimento, inclusive as que serão executadas no pavimento térreo para a separação da entrada das Torres 1 e 2 e Torre 3 e a criação de um novo acesso de pedestres pela Rua D. Ivonne Silveira com três elevadores, anuímos com os novos valores abaixo discriminados, que resultam num **desconto adicional sobre essas parcelas de R\$1.452.136,70 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta centavos)**.

Dessa forma, contrapropomos:

Áreas já construídas concluídas conforme descrito em 1 retro: R\$39.472.276,00.

(Adaptações desenvolvidas com a equipe técnica TRT5) R\$34.328.197,45

(Equipamentos descritos pela equipe técnica TRT5) R\$10.311.127,88

(Acesso para pedestres pela Av. Paralela) R\$2.312.470,70

Total contraproposta SPE: R\$86.424.072,03

(oitenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setenta e dois reais e três centavos)

Colocando-nos à disposição de V.Sas., subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



Luiz Fernando Luz Pessoa de Souza

Sócio Administrador - Empresarial Dois de Julho Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda



Eunápio Ladeia de Queiroz

Sócio Administrador - Empresarial Dois de Julho Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda